



LEI Nº 7624

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal n.º 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere a alteração da classe salarial do cargo de Atendente de Serviços em Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Municipal n.º 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere à referência salarial do cargo de Atendente de Serviços em Saúde, conforme segue:

Anexo I - Estrutura de Cargos

| GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA | | | | |
|--|-------|--------|--|---|
| CARGO | NÍVEL | CLASSE | FUNÇÃO/ATIVIDADE | REQUISITOS DO CARGO |
| ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE | I | A10 | - Recepcionar pacientes e | ESCOLARIDADE : Ensino médio completo. CONHECIMENTO : Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de texto e planilha eletrônica. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| | II | A14 | executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; | |
| | III | A18 | - Prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço; | |
| | IV | A22 | - Agendar consultas e demais serviços do setor; - Preencher e arquivar prontuários e demais documentos; - Organizar arquivos; - Elaborar relatórios; - Observar normas de segurança conferindo documentos dos pacientes; - Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; - Demais atividades correlatas. | |



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,
04 ABR. 2024


Leonaldo Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3766 Em 05/04/2024

Órgão Impresso *Paraná*

Nº 14.322 Em 06/04/2024